



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 - Centro - Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

1

TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATAÇÕES

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO DA 15ª EXPO PARAGUAÇU**, com fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra com concessão do direito de exploração do referido evento, a realizar-se entre os dias 25 a 28 de Setembro de 2025, no Recinto de Exposições do Centro de Convergência Turística, na Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo, nos termos da tabela abaixo e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para produção da 15ª EXPO PARAGUAÇU, com fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra, com concessão do direito de exploração do evento denominado “15ª EXPO PARAGUAÇU 2025”. Sendo que será responsável pela montagem da estrutura de camarotes, bistrôs, palco, arquibancadas, iluminação e sonorização de acordo com Rider dos artistas, carregadores de som, barracas, banheiros químicos, companhia de rodeio, prova dos 3 tambores estacionamento, praça de alimentação, veterinário, seguranças, brigadista, sinalização de toda a festa, projeto do evento, palco principal, palco alternativo, shows para o palco alternativo som e iluminação para o palco alternativo, materiais gráficos para divulgação do evento, divulgação em rádios e redes sociais, fechamento do recinto em chapas metálicas e gradil, espaço mini-fazenda, stand para expositores, câmeras de vigilância dentro de todo o recinto, parque de diversões, show pirotécnico e materiais de consumo diversos para montagem da estrutura do evento, com concessão onerosa do direito de exploração do evento denominado “15ª EXPO PARAGUAÇU 2025”, a realizar-se entre os dias 25 a 28 de Setembro de 2.025, conforme Termo de Referência anexo, o qual faz parte integrante deste edital.	Serv.	01	873.333,33	873.333,33
TOTAL				R\$ 873.333,33	



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 - Centro - Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

2

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O contrato terá vigência da data de sua assinatura, até 31/10/25, com a finalização do evento 15ª EXPO PARAGUAÇU, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.1. A critério exclusivo da Contratante este contrato poderá ser prorrogável por iguais períodos, devendo sua vigência total se limitar ao prazo definido no Artigo 107, "caput" da Lei Federal nº 14.133/21;

1.3.2 Toda prorrogação contratual se fará mediante formalização de termo aditivo a contrato.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. O valor estimado para o certame tem caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno, conforme Artigo 15 do Decreto Federal nº 10.024/19. Os valores médios foram obtidos através de pesquisa de preços, constante nos autos do respectivo processo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.2. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.3. O objeto da contratação está previsto no PCA 2025, conforme consta das informações básicas do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução a ser contratada é necessária para atender o evento "15ª EXPO PARAGUAÇU" conforme calendário de eventos oficial do município. A 15ª EXPO PARAGUAÇU acontecerá entre os dias 25 a 28 de setembro de 2025, no Recinto de Exposições do Centro de Convergência da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, contribuindo para o fortalecimento do turismo cultural e fomentando e ampliando a atividade turística no Município. A Secretaria de Turismo trabalha para que a 15ª EXPO PARAGUAÇU, definitivamente possa ser o maior evento da região, movimentando a cidade, gerando emprego e renda aos empreendedores do município. A contratação de todas as despesas advindas do objeto serão por conta da contratada, facilitando a montagem e realização do evento, já que o Município não dispõe de estrutura própria e nem de servidores na quantidade necessária para montagem e execução do Evento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Da exigência de amostra

4.2. Não há necessidade de exigência de amostra.

Da exigência de carta de solidariedade

4.3. Não há exigência.

Subcontratação



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

3

4.4. Fica expressamente vedada à empresa contratada a **transferência de responsabilidade** da execução do objeto contratual, a qualquer outra empresa, podendo, mediante prévia anuência e termo contendo a assinatura do Secretário de Turismo, subcontratar, em até 50% (cinquenta por cento) do objeto, desde que não acarrete prejuízos à municipalidade.

4.5. A contratada deverá, obrigatoriamente, ter um local para atendimento (escritório), dentro do município, com um responsável devidamente qualificado pela empresa vencedora, em caso de sócio, apresentar documento comprobatório, sendo indicado, este deverá ter poderes para representar a empresa vencedora por meio de procuração;

4.5.1. Justificativa do item 4.5. - Garantir agilidade em reuniões, vistorias e entrega de documentos físicos no prazo da execução contratual;

4.6. Fica autorizada a empresa contratada, ou sua subcontratada formalmente autorizada pela Prefeitura da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, a realizar, por sua conta e risco, a captação de recursos por meio da Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei nº 8.313/1991 – Lei Rouanet), bem como por meio de outros mecanismos de financiamento público ou privado, desde que previamente autorizados e aprovados pelos órgãos competentes. Os recursos captados deverão ser aplicados exclusivamente na realização da 15ª EXPO Paraguaçu, incluindo o custeio de shows (sejam eles previamente contratados ou fornecidos pela Administração), bem como a implantação de infraestrutura, serviços e demais itens necessários à execução do evento. A captação e utilização dos recursos dependerá de prévia aprovação da Administração Pública Municipal e deverá ser devidamente comprovada mediante apresentação de documentação legal, técnica e fiscal.

Garantia da contratação

4.7. Apresentar comprovante de garantia da contratação nas mesmas modalidades e critérios previstos nos artigos 96 e 98 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

Da execução dos serviços

4.8. A partir da assinatura do termo contratual, a empresa deverá fornecer toda a estrutura do Evento, conforme descrito no Termo de Referência. Toda estrutura descrita, deverá obrigatoriamente estar montada com até 04 (quatro) dias de antecedência da vistoria técnica do corpo de Bombeiros, para conferência do engenheiro da prefeitura. O objeto deverá, por ocasião da realização, ter todas as especificações do Edital e respectivos anexos, sob pena de aplicação das penalidades legais previstas na Lei de Licitação, sem prejuízo de outras. O recebimento dos serviços deverá ser feito pelo responsável pela sua fiscalização e acompanhamento do contrato. Primeiro será efetuado o recebimento provisório, que se efetua em caráter experimental, relativamente à totalidade do serviço executado após realização de vistoria, objetivando a verificação do fiel cumprimento de todos os aspectos técnicos e das obrigações contratuais, providenciando, se necessário, sua adequação aos termos do contrato. A seguir, será efetuado o recebimento definitivo, o qual deverá ser documentado através de termo assinado pelas partes.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 - Centro - Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

4

4.8.1. ATENÇÃO: **EM ATÉ 04 (QUATRO) DIAS ANTERIORES À VISTORIA TÉCNICA DO CORPO DE BOMBEIROS, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART EMITIDA PELO CREA/SP, RELATIVA AS OBRAS E SERVIÇOS, OBJETO DO CONTRATO, DECORRENTE DA PRESENTE LICITAÇÃO, PARA A APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS, ALÉM DE TODA DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS.**

4.9. Em caso fortuito ou força maior, doença grave, catástrofes, incêndios, inundação, greves, ausência de meios de transporte, ausência ou queda de energia elétrica, ocorrência de chuva na data de realização do evento ou qualquer outro motivo alheio à vontade da CONTRATANTE e da CONTRATADA, que impeçam a realização do show, deverá a contratada cumpri-lo em nova data fixada pela administração.

Das obrigações da Contratada

4.10. Todos os materiais utilizados na montagem do evento, principalmente os componentes da estrutura e seus acessórios, deverão estar em conformidade com as regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

4.11. Toda estrutura descrita acima, deverá obrigatoriamente estar montada com 04 (dias) dias de antecedência da vistoria técnica do Corpo de Bombeiros, para conferência do engenheiro da prefeitura;

4.12. No mínimo 18 (dezoito) camarotes deverão ser cedidos graciosamente à Comissão Organizadora para recepção de autoridades pública;

4.13. **NÃO HAVERÁ COBRANÇA DE INGRESSO PARA ENTRADA NO RECINTO DA FESTA E ACESSO AOS SHOWS, COM EXCEÇÃO DO ACESSO AOS CAMAROTES, LOUNGE BAR, ÁREAS VIPS, OPEN BAR E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS.**

4.14. Todas as despesas de hospedagem, alimentação, abastecimento de água e lanches para a equipe durante os dias de trabalho estipulado, bem como, do pagamento será por conta da empresa contratada. Os trabalhadores contratados pela empresa vencedora do certame não guardam nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO, inexistindo, também qualquer responsabilidade desse último em relação as obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela empresa Contratada. O MUNICÍPIO não responde, subsidiária ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e **comerciais assumidas pela empresa Contratada**, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais;

4.15. Fornecer as suas expensas shows com artistas do município para apresentação no Palco Alternativo;

4.16. Equipe médica de plantão durante o Evento (ambulância, médicos, enfermeiros e Ambulância);

4.17. Contratar profissional para a realização da documentação junto ao Corpo de Bombeiros com vistas a emissão do AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros **residente no município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista;**

4.18. Fazer a aquisição e distribuir os cabos de eletricidade e rede de água para todo o local do evento;

4.19. Cumprir com todas as etapas administrativas e legais para realização do evento através da obtenção da documentação exigida pela legislação Federal, Estadual e Municipal, tais como:

a) **Aprovar** o Projeto junto ao Corpo de Bombeiros;

b) **Apresentar** ART – Anotação de Responsabilidade Técnica dos geradores;

c) **Apresentar** ART- Anotação de Responsabilidade Técnica do palco, telão, sistema de som e iluminação compatíveis com a grade de shows contratada pela Prefeitura;

d) **Apresentar** ART - Anotação de Responsabilidade Técnica das estruturas de tendas, pirâmides, standes e camarotes, arquibancadas, arena, parque de diversões e outros que não se fizerem descritos e estiverem no Recinto;

e) Apresentar documentação que comprove o registro na Polícia Federal da empresa que disponibilizará os seguranças;

f) Obter o Alvará junto as autoridades competentes visando a realização do evento.

4.20. Se responsabilizar, na constância do contrato, por danos materiais e morais que venha causar à licitação ou a terceiros, em decorrência imperícia, imprudência e inabilidade, sem nenhuma atribuição ao Município;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 - Centro - Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

5

- 4.21. Contratar serviços de atendimento médico imediato (ambulâncias dotadas de desfibriladores), para permanecer no local durante toda a realização do evento, dos shows artísticos, praça de alimentação, parque de diversões e rodeio, em quantidade proporcional ao público presente e de acordo com o exigido pela legislação;
- 4.22. Cumprir com as especificações mínimas da estrutura do evento e equipe mínima definida neste edital;
- 4.23. A empresa vencedora deverá contratar seguro para acidentes estruturais (de toda infraestrutura fornecida), bem com o, de danos corporais aos munícipes, colaboradores do evento e turistas;
- 4.23.1. Cobertura mínima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para estrutura e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por vítima.
- 4.24. Realizar a limpeza de todo o espaço após cada dia de evento;
- 4.25. Apresentar documento que comprove que a empresa possui capital social de 10% ou mais do valor do certame;
- 4.26. Apresentar o CREA e documento que comprove o vínculo de engenheiro com a empresa.

Reformas necessárias no Recinto

- 4.27. A empresa vencedora deverá realizar reforma ou melhorias dos prédios: portaria de entrada de pedestres e dos 02 sanitários existentes conforme segue:
- 4.27.1. PORTARIA DE ENTRADA
- Pintura externa e interna.
 - Recolocação de blindex nas janelas.
 - Recolocação de portas, tampa de vaso sanitário e suporte para papel higiênico.
 - Refazer a fiação interna do local e a instalação de luminárias e refletores na parte externa.
- 4.27.2. SANITÁRIOS
- Substituição de azulejos que estiverem quebrados, vasos sanitários, pias e torneiras, suporte para papel higiênico.
 - Substituição das portas de acesso e portas internas no formato e padrão estipulado pela Secretaria de Turismo.
 - Refazer a fiação interna do local e a instalação de luminárias.

Reformas necessárias no recinto apenas EM CASO DE USO PELA EMPRESA VENCEDORA

- 4.28. BARRACÕES DE EXPOSIÇÃO
- Pintura externa e interna.
 - Ligação de água.
 - Refazer a fiação interna do local e a instalação de refletores.
- 4.29. BARRAÇÃO DE LEILÕES
- Recolocação do portão, correção do telhado, incluindo troca de telhas sendo necessário.
 - Pintura externa e interna.
 - Refazer a fiação interna do local e a instalação de luminárias ou refletores, instalação de porta e portinhola em aço no espaço destinado a vendas de bebidas, conforme determinações da Secretaria de Turismo e assentamento de azulejos nas paredes do local determinado como cozinha.
- 4.30. Em caso de não uso pela empresa VENCEDORA, os prédios descritos nos itens 4.28 e 4.29, deverão ser totalmente isolados para que não sejam utilizados.
- 4.31. POSTES DE ILUMINAÇÃO PARA O ESTACIONAMENTO
- Instalar 8 postes de concreto, ou em outro formato, desde que aceito por escrito pela Secretaria de Turismo para o estacionamento destinado aos veículos.
 - Adquirir 16 braços com luminárias de LED nas especificações determinadas pela Secretaria de Turismo.
 - Fazer a aquisição e instalação dos cabos elétricos necessários para ligação dos 16 braços e luminárias descritos no item b).



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

6

4.32. A apuração dos custos dos itens 4.27 a 4.31 serão de total responsabilidade da empresa CONTRATADA, ficando a Secretaria de Turismo e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, isentos de futuros questionamentos por parte da empresa vencedora, em caso de alegações de que não possuía ciência das dificuldades e do montante financeiro necessário de investimentos para atender os itens descritos nesse TERMO DE REFERÊNCIA.

4.33. As obras de reforma, construção ou qualquer atividade que necessite de autorização da Secretaria de Turismo, deverão ser solicitadas via ofício e protocoladas junto ao setor competente na Secretaria de Turismo. Todas as obras deverão estar realizadas até o dia **10/09/2025 (DEZ DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO)**. Nesta data, a empresa vencedora, deverá solicitar a expedição de documento junto a Secretaria de Turismo mediante a entrega de Checklist, ficando a Secretaria de Turismo, responsável em solicitar reunião extraordinária da **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO** para validação do **Checklist**, emitindo certificado de que todas as ações dos itens 4.27 ao 4.31 foram plenamente atendidos.

4.34. Os gastos especificados nos itens 4.27 a 4.31 deverão ser realizado pela empresa vencedora e não serão ressarcidos pela municipalidade.

4.35. A não validação pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO do Checklist dos itens 4.27 a 4.31 e outros itens de obrigação da empresa vencedora, acarretará a emissão de NOTIFICAÇÃO ao setor de Licitações e a Secretariade Assuntos Jurídico, pela Secretaria de Turismo, para que as sanções administrativas cabíveis sejam encaminhadas para a empresa vencedora.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. **A partir da assinatura do termo contratual, a empresa deverá fornecer toda a estrutura do Evento, conforme descrito no Termo de Referência.** Toda estrutura descrita, deverá obrigatoriamente estar montada com até 04 (quatro) dias de antecedência da vistoria técnica do corpo de Bombeiros, para conferência do engenheiro da prefeitura. O objeto deverá, por ocasião da realização, ter todas as especificações do Edital e respectivos anexos, sob pena de aplicação das penalidades legais previstas na Lei de Licitação, sem prejuízo de outras. O recebimento dos serviços deverá ser feito pelo responsável pela sua fiscalização e acompanhamento do contrato. Primeiro será efetuado o recebimento provisório, que se efetua em caráter experimental, relativamente à totalidade do serviço executado após realização de vistoria, objetivando a verificação do fiel cumprimento de todos os aspectos técnicos e das obrigações contratuais, providenciando, se necessário, sua adequação aos termos do contrato. A seguir, será efetuado o recebimento definitivo, o qual deverá ser documentado através de termo assinado pelas partes.

ATENÇÃO: EM ATÉ 04 (QUATRO) DIAS ANTERIORES À VISTORIA TÉCNICA DO CORPO DE BOMBEIROS, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART EMITIDA PELO CREA/SP, RELATIVA AS OBRAS E SERVIÇOS, OBJETO DO CONTRATO, DECORRENTE DA PRESENTE LICITAÇÃO, PARA A APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS, ALÉM DE TODA DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS.

5.2. Em caso fortuito ou força maior, doença grave, catástrofes, incêndios, inundação, greves, ausência de meios de transporte, ausência ou queda de energia elétrica, ocorrência de chuva na data de realização do evento ou qualquer outro motivo alheio à vontade da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, que impeçam a realização do show, deverá a contratada cumpri-lo em nova data fixada pela administração.

5.3. O prazo de entrega dos bens e serviços descritos nesse Termo de Referência será a data de 22 de setembro. Nessa data deverá a empresa vencedora agendar vistoria para expedição do AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

5.4. A CONTRATADA terá direito de exploração comercial do que segue:

5.4.1. Comercialização e Venda de Camarotes com preço máximo de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) cada;

5.4.2. Comercialização do Parque de Diversão;

5.4.3. Comercialização da Praça de Alimentação;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 - Centro - Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

7

5.4.4. Comercialização dos Stands de Exposição;

9.5. Comercialização e Cobrança do Estacionamento de Veículos, com **preço máximo de R\$ 30,00 (trinta reais)**;

5.4.5. Comercialização e exclusividade na Distribuição de Bebidas

5.4.6. O valor da água e dos refrigerantes vendidos no Recinto pela CONTRATADA, deverá seguir a orientação determinada pela Secretaria de Turismo;

5.4.7. Outras bebidas, fica a empresa VENCEDORA, liberada para realizar sua precificação;

5.4.8. Captação de todo e qualquer Patrocínio.

5.5. A CONTRATADA deverá fornecer locação e montagem do que segue:

5.5.1. Arquibancadas, medindo 80,00m (oitenta metros), sendo duas metades de 40,00m (quarenta metros), para aproximadamente 2.000 (duas mil pessoas, escadarias com 2,00m (dois metros) de largura, com guarda-corpo e corrimão, e passarela de acesso de 1,20m (um metro e 20 centímetros) de largura, composta de 09 (nove degraus com largura mínima de 75cm (setenta e cinco centímetros) de largura cada degrau. As arquibancadas deverão ter proteção com guarda-corpo de, no mínimo 1,10m (um metro e dez centímetros) na parte frontal e 1,80m (um metro e oitenta centímetros) na parte posterior (conforme exigência das normas dos bombeiros). As passarelas, assentos e escadas deverão ser de madeirite naval travados com perfis metálicos tipo "U". As arquibancadas deverão ser apoiadas em sapatas rosqueadas nos montantes e soldadas em chapas de aço, com espessura de 6,00mm (seis milímetros), em forma de quadrado nas dimensões de 150x150mm e circulares com diâmetro de 150 mm (cento e cinquenta milímetros). A estrutura geral das arquibancadas deverá ser formada por blocos independentes intercalados um a um por treliças de travamento contra ventada de acordo com a NBR 6402 e NBR 8681;

5.5.2. Estrutura para 150 (cento e cinquenta) camarotes divididos em 6 (seis) andares, cada camarote medindo 2,33 m x 2,33 m, devendo serem montados conforme especificação técnica da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e instruções técnicas nº 11 e 12 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, em vigor, confeccionada em estrutura metálica tubular pintada (em perfeitas condições de uso e apresentação), com medias máximas de 5,80 m² cada camarote, de perfeito encaixe com tubos SAE 1010/1020. As armações são providas de contraventamentos laterais na forma de painéis treliçados, ligados na estrutura principal por meio de pinos e travas de encaixe, as armações treliçadas, escadas com guarda-corpo, contraventamentos, corrimões e parapeitos são fabricados com tubos de aço carbono com costura, formados à frio, para uso industrial (NBR8261), a ossatura dos assentos é formado por perfil metálicos, fechados com compensado naval (cola fenólica), aparafusados ou arrebiteados na ossatura metálica, a montagem dos painéis é feita através de encaixes perfeitamente alinhados, travas e pino, o nivelamento da estrutura como um todo é feito por meio de macacos mecânico tipo parafuso, porca e borboleta, as armações são dimensionadas para suportar carregamento de 450kg/m² proveniente dos assentos conforme exigências da NBR 612/1980. Toda a estrutura deverá atender a todas as especificações e normas técnicas exigidas pelo corpo de bombeiros. Piso emborrachado confeccionado em madeira tipo OSB, totalizando 400 m² para hall de entrada/lounge dos camarotes e área dos banheiros dos camarotes;

5.5.3. Estrutura para 24 (vinte e quatro) camarotes EMPRESARIAIS divididos em 4 (quatro) andares, cada camarote medindo 2,33 m x 2,50 m, devendo serem montados conforme especificação técnica da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e instruções técnicas nº 11 e 12 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, em vigor, confeccionada em estrutura metálica tubular pintada (em perfeitas condições de uso e apresentação), com medias máximas de 5,80 m² cada camarote, de perfeito encaixe com tubos SAE 1010/1020. As armações são providas de contraventamentos laterais na forma de painéis treliçados, ligados na estrutura principal por meio de pinos e travas de encaixe, as armações treliçadas, escadas com guarda-corpo, contraventamentos, corrimões e parapeitos são fabricados com tubos de aço carbono com costura, formados à frio, para uso industrial (NBR8261), a ossatura dos assentos é formado por perfil metálicos, fechados com compensado naval (cola fenólica), aparafusados ou arrebiteados na ossatura metálica, a montagem dos painéis é feita através de encaixes perfeitamente alinhados, travas e pino, o nivelamento da estrutura como um todo é feito por meio de macacos mecânico tipo parafuso, porca e borboleta, as armações são dimensionadas para suportar carregamento de 450kg/m² proveniente dos assentos conforme exigências da NBR 612/1980. Toda a estrutura deverá atender a todas as especificações



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 - Centro - Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

8

e normas técnicas exigidas pelo corpo de bombeiros. Piso emborrachado confeccionado em madeira tipo OSB, totalizando 100 m² para hall de entrada/lounge dos camarotes e área dos banheiros dos camarotes;

5.5.4. PAVILHÃO DE COBERTURA PARA A ESTRUTURA DO EVENTO EM GERAL – Pavilhão de 4.400 m², ou 80,00 x 55 m² de cobertura (cobertura essa para os camarotes, arquibancadas e arena), sendo o centro, com tendas piramidais de 25,00x10,00 m, com pés direitos de 8 m de altura, no centro e perfazendo um semiarco, corredores laterais com tendas piramidais de 15,00x10,00m com pés direitos de 8,00 m de altura, no centro e perfazendo um semiarco, os pés na lateral terão 8,00 m de altura acoplados no pavilhão central, interligando os pés, treliças de 15,0 m e treliças de 10,00m, para a cobertura serão casulos de 5,00x5,00m piramidais, interligados com calhas auto-acopláveis.

Obs: Toda a estrutura deverá ser branca, a lona também branca com fundo azul, térmica, com retardante de chama, anti raio UV e não translúcida.

5.5.5 PAINEL BACKDROP, 02 (dois) PAINEL, medindo 4,00 metros de comprimento por 3,00 metros de altura, em treliças Q30 ou Q25, confeccionada em lona, com acabamento reforçado em ilhós de 30x30cm. Com fundo iluminado.

5.5.6. PÓRTICOS DE ENTRADA, 01 (dois) PÓRTICOS DE ENTRADA, medindo 8,00 metros de comprimento por 4,00 de altura, em treliças Q30 ou Q25 , confeccionada em lona, com acabamento reforçado em ilhós de 30x30cm com fundo iluminado. 02 (dois) PÓRTICOS DE ENTRADA, medindo 5,00m comprimento por 3,00m de altura, em treliças Q30 ou Q25 confeccionada em lona, com acabamento reforçado em ilhós de 30x30cm com fundo iluminado. Neste item o local de instalação serão determinados pela Secretaria de Turismo.

5.5.7. ARENA, BRETE, CURRAL E EMBARCADOR

5.5.7.1. Arena para rodeios em bom estado de conservação, nos padrões exigidos, com dimensões conforme projeto;

5.5.7.2. 08 (oito) bretes na frente da arena, sendo 04 (quatro) de cada lado, todos com porteira devendo ainda possuir 03 (três) bretes de fundo de cada lado;

5.5.7.3. Currais com capacidade para comportar 60 (sessenta) touros;

5.5.7.4. 02 (duas) passarelas de travessia;

5.5.7.5. A arena deve possuir 06 (seis) portões de acesso, medindo 3,00m (três metros) de largura cada;

5.5.7.6. Areia da Arena – 90 metros cúbicos de areia lavada.

5.5.8. 40 (quarenta) pirâmides em estrutura metálica medindo 10mx10m piramidais (ou similar), em lona anti-chama, com calhas de 10m, pé direito de, no mínimo, 3,80m de altura para a cobertura da praça de alimentação;

5.5.9. 10 (dez) tendas 05mx05m piramidais (ou similar), lona anti-chama, com calhas de 5m, pé direito de, no mínimo, 2, 80m de altura;

5.5.10. 3.600 m lineares de fechamento tipo tapume, em chapa metálica, no mínimo 2,00m (dois metros) de altura, em perfeito estado de conservação a serem instalados conforme projeto ou a quantidade necessária atendendo normas ou exigências do Corpo de Bombeiros com vistas a emissão do AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.;

5.5.11. 800 m lineares de gradil metálico, para contenção e organização de filas;

5.5.12. 01 (um) palco medindo 225m² *(duzentos e vinte cinco metros quadrados), sendo 15mx15m, com mínimo de 2,20 de altura, em estrutura metálica, com piso de madeirite naval emborrachado e uma escada de acesso, as laterais terão 10 mts em cada extremidade, com uma área de serviço medindo 25 m² ou seja 5mx5m em uma das laterais, com 04 (quatro) camarins em octanorm, medindo 4mx3m cada, equipado com tomadas, iluminação, com piso carpetado, instalados embaixo de 4 tendas 5mx5m piramidais, de estrutura metálica e cobertura de lona anti-chamas. Todos em perfeito estado de conservação e uso.

5.5.13. 02 painéis de Leds p3.91 outdoor de alta resolução 4mx3m, 70 metros de treliças de alumínio K30 I.P, 2 processadores led 5, a serem instalados nos locais determinados pela contratante;

5.5.13.1. 01 Painel de Leds P3.91 outdoor de alta resolução 6mx4,5m, 70 metros de treliças de alumínio K30 I.p, 2 processadores led 5, a serem instalados nos locais determinados pela contratante.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 - Centro - Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

9

5.5.13.2. Apresentar projeto de testeira de LED Outdoor para o Palco Principal para aprovação da Secretaria de Turismo.

5.5.13.4. No momento do show no palco principal, os telões do palco, da lateral do palco e da testeira de palco, deverão transmitir apenas o show. Publicidade de Patrocinadores deverão ser feitas antes do início do show, ou a empresa CONTRATADA, poderá realizar se assim desejar, a instalação de painéis de LED para essa função em outros pontos da arena ou do Recinto. Obs: Os mesmos serão utilizados para a transmissão simultânea do rodeio que acontecerá nos dias do referido evento, sendo de responsabilidade da empresa contratada a filmagem e transmissão.

5.5.14. ILUMINAÇÃO DE ARENA

5.5.14.1. 12 (doze) Torres de Trelças Q30

5.5.14.2. 12 Refletores LED 300 W

5.5.14.3. Iluminação de efeitos com 12 moving beam 200 (a prova d'água)

5.5.14.4. Iluminação branca com 12 unidades de mini brutes;

5.5.14.5. Iluminação branca com 08 unidades HQI 2000W;

5.5.14.6. Canhão seguidor;

5.5.14.7. 03 Máquinas de fumaça 3000W.

5.5.15. Sistema de som e iluminação adequado para os shows, compatíveis com as exigências técnicas de cada apresentação;

5.5.15.1. As apresentações que trata o item 5.1.15 são:

a) – 25/09 (quinta-feira)

b) – 26/09 (sexta-feira)

c) – 27/09 (sábado)

d) – 28/09 (domingo)

5.5.16. Sistema de som para os shows e rodeio, compatíveis com as exigências técnicas de cada apresentação;

5.5.17. Sistema de som e iluminação para os shows com bandas no lounge bar, compatíveis com as exigências técnicas de cada apresentação;

5.5.18. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PARA-RAIOS E ILUMINAÇÕES DO EVENTO

5.5.18.1. A empresa contratada deverá realizar todas as instalações elétricas do evento, sendo: refletores, tomadas, lâmpadas, lâmpadas de emergência, extensões, entre outras.

5.5.18.2. Todo o material necessário para as instalações de responsabilidade da Contratada, que poderá ser retirado ao final da festa.

5.5.18.3. A contratada deverá contratar uma empresa especializada ou deixar no mínimo dois profissionais habilitados de plantão durante o evento, devendo este, ficar à disposição para emergências, alterações ou novas instalações que se fizerem necessárias.

5.5.18.4. A Contratada deverá se disponibilizar a instalar pontos com energia no perímetro do recinto que se fizerem necessário para a boa realização do evento;

5.5.18.5. A Contratada deve disponibilizar material de boa qualidade e mão de obra qualificada, conforme a legislação normativa e ainda de acordo com o memorial descritivo que for discutido em conjunto com a SECRETARIA TURISMO.

5.5.18.6. Instalação da rede primária (alta tensão) para praça de alimentação, parque de diversão, palco, estacionamento e lounge bar, com 06 unidades de transformador de 250kva de potência mínima e 02 unidades de transformador de 150kva de potência mínima;

5.5.18.7. Instalação da rede secundária (baixa tensão) para praça de alimentação, arquibancada, camarote, lounge bar, etc;

5.5.18.8. 05 (cinco) geradores de no mínimo 260 KVA AUTOMÁTICO, em perfeito estado de conservação, devendo possuir QTA (Quadro de Transferência Automática). Ressalta-se que o combustível utilizado necessário para todos os dias do evento, será por conta da empresa vencedora;

5.5.18.9. 01 (um) gerador automático para iluminação de emergência.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 - Centro - Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

10

5.5.18.10. Realizar todas as verificações necessárias da CABINE PRIMÁRIA, havendo a necessidade de reformas, modificações ou implementações sejam elas quais forem, as despesas com engenheiro e todos os itens necessários dessas adequações, correrão por conta da EMPRESA VENCEDORA;

5.5.18.11. Havendo a danificação da bomba d'água existente no Recinto, a sua regularização por substituição ou reparo, terá seu custo pago pela CONTRATADA. Havendo a necessidade de substituição essa deverá ser feita por outra no mesmo padrão existente ou de melhor qualidade, nunca inferior.

5.5.18.12. As despesas que tratam os itens 5.5.18.10 e 5.5.18.11 não serão ressarcidas pela municipalidade.

Obs.: Considera-se item de maior relevância dessa licitação – TRANSFORMADORES, sendo considerado como quantitativo mínimo 50% (cinquenta por cento), ou seja, 3 (três).

5.5.19. BANHEIROS QUÍMICOS, 60 (SESSENTA) unidades de BANHEIROS QUÍMICOS por dia de evento, sendo:

- a) 28 (vinte e oito) masculinos;
- b) 28 (vinte e oito) femininos;
- c) 04 (quatro) para portadores de necessidades especiais.

5.5.19.1.A quantidade descrita no item 5.5.19. poderá ser ampliada, em caso de análise técnica ser realizada por órgãos de fiscalização. Isso ocorrendo a empresa vencedora deverá fornecer a quantidade determinada pelo órgão.

OBS.: TODOS com capacidade mínima de 227 (duzentos e vinte e sete) litros, com placas de identificação (masculino e feminino), estando todos em bom estado de uso e conservação, com produtos anti-cheiro e abastecidos com papel higiênico e papel toalha.

Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações para serviços dessa natureza, obedecendo às normas da Vigilância Sanitária, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Corpo de Bombeiros. A Contratada deverá se comprometer a despejar os dejetos/resíduos em locais, ambientalmente, adequados para tal, respeitando as normas de vigilância ambiental e sanitária. Os banheiros deverão ser distribuídos nos locais determinados pelo CONTRATANTE.

5.5.20. BANHEIROS DE LUXO - CONTAINER

Para uso exclusivo nos camarotes sendo:

02 Container feminino: 07 (sete) boxes com vaso caixa acoplada, ar-condicionado, 03 cubas com espelho, 01 (um) espelho de 0,70x2,00, iluminação de LED, saída de esgoto com cano de 100 polegadas, saída de energia com disjuntor, saída de água cano $\frac{3}{4}$. Com suprimento de produtos de higiene e limpeza, tais como: papel higiênico, papel toalha, álcool em gel e/ou sabonete líquido, água sanitária, limpa vidros, desodorizantes de ambientes e secadores elétricos de mãos.

02 Container masculino: 09 (nove) mictórios com divisórias de acrílico, 02 boxes com caixa acoplada, ar-condicionado, 03 cubas com espelho, iluminação de LED, saída de esgoto com cano de 100 polegadas, saída de energia com disjuntor, saída de água cano $\frac{3}{4}$. Com suprimento de produtos de higiene e limpeza, tais como: papel higiênico, papel toalha, álcool em gel e/ou sabonete líquido, água sanitária, limpa vidros, desodorizantes de ambientes e secadores elétricos de mãos.

* A empresa participante poderá realizar vistoria no local para saber a quantidade de barras de cano $\frac{3}{4}$ ou superior serão necessárias para realizar ligação de água até o local estipulado para instalação dos sanitários do item 5.5.20.

5.5.20.1. A CONTRATADA deverá deixar no período de início até o momento do término de uso dos CAMAROTES 02 (dois) auxiliares de serviços gerais, sendo um masculino e um feminino, uniformizado e com crachá de identificação e com orientação para realização da limpeza dos Banheiros;

5.5.20.2. Esses profissionais além da limpeza, deverão realizar a reposição de: Papel Toalha e Papel Higiênico. Esses itens deverão estar devidamente armazenados em armário próprio e na quantidade necessária para atender o fluxo de pessoas.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

11

Obs.: Considera-se item de maior relevância dessa licitação – BANHEIRO QUÍMICO e BANHEIRO DE LUXO CONTAINER, sendo considerado como quantitativo mínimo 50% (cinquenta por cento), ou seja, 30 (trinta) BANHEIROS QUÍMICOS e 02 (dois) BANHEIROS DE LUXO CONTAINER.

5.6. SEGURANÇAS DE APOIO, VIGILANTES E PORTEIROS, E EQUIPE DE BRIGADISTAS SEGURANÇA DE APOIO PARA O EVENTO

5.6.1. Fornecer um total de 288 (duzentos e oitenta e oito) seguranças ou a quantidade necessária para atender as exigências do Corpo de Bombeiro/Polícia Militar, distribuídos da seguinte maneira:

dia 25/09/2025 – 72 (setenta e dois);

dia 26/09/2025 - 72 (setenta e dois);

dia 27/09/2025 - 72 (setenta e dois);

dia 28/09/2025 - 72 (setenta e dois).

5.6.2. A empresa deverá designar 12 (doze) por dia de evento para ficar nas placas de fechamento de rua que dá acesso ao recinto, cujo horário será a partir das 18h até o término do evento. O horário de início e término será das 18:30 às 04:00h, devendo comparecer no local com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do início da festa, uniformizados e com equipamentos necessários para o bom desenvolvimento do trabalho.

5.7. EQUIPE DE BRIGADISTAS E SOCORRISTAS

5.7.1. Fornecer um total mínimo de 220 (duzentos e vinte) brigadistas de incêndio/socorristas, ou a quantidade necessária para atender as exigências do Corpo de Bombeiro, ficando disponíveis durante a realização do evento, conforme instrução Técnica da Brigada de Incêndio em vigor. Os brigadistas de incêndio/socorristas serão distribuídos da seguinte maneira:

dia 25/09/2025 – 55 (cinquenta e cinco);

dia 26/09/2025 – 55 (cinquenta e cinco);

dia 27/09/2025 – 55 (cinquenta e cinco);

dia 28/09/2025 – 55 (cinquenta e cinco);

5.7.2. Os brigadistas/socorristas deverão estar presentes no recinto durante a vistoria do Corpo de Bombeiros, para liberação do laudo, onde os mesmos serão questionados sobre as normas de primeiros socorros e combate a incêndio, conforme exigência e norma do Corpo de bombeiros.

5.7.3. O horário de início e término será das 18:30 às 04:00h, devendo comparecer no local com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do início da festa, uniformizados e com equipamentos necessários para o bom desenvolvimento do trabalho.

5.7.4. Apresentar atestado(s) passado(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que conste como contratada o nome da licitante, com características semelhantes ao objeto da referida licitação, com quantitativo mínimo igual a 50% (cinquenta por cento) das quantidades previstas para o mesmo, nos serviços considerados de maior relevância (conforme prevê o art. 67, §2º da Lei Federal nº 14.133/21). Os atestados deverão expressamente considerar a aptidão da licitante para desempenho satisfatório de atividade pertinente e compatível em característica e quantidades com o objeto da presente licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, como diligência, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou a nota fiscal, que deram origem ao Atestado. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser emitido contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone da pessoa jurídica que emitiu o atestado, data de emissão e identificação do responsável pela emissão do atestado. Obs.: Considera-se item de maior relevância dessa licitação – SEGURANÇAS DE APOIO, sendo considerado como quantitativo mínimo 50% (cinquenta por cento), ou seja, 110 (cento e dez) BRIGADISTAS E SOCORRISTAS.

5.8. Catracas para contagem de público na portaria com visor digital, que atenda as exigências do Projeto elaborado para o AVCB do evento;

5.9. Catracas para o controle do lounge bar e camarote;

5.10. Elaboração de Projeto Técnico de Segurança e Risco para apresentação ao corpo de bombeiros de acordo com o decreto estadual 63.911/2018 e instruções técnicas, cadastro no sistema via fácil, acompanhamento



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 - Centro - Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

12

do processo até a aprovação do projeto, solicitação de vistoria e acompanhamento da mesma até a emissão do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros);

5.11. Elaboração dos documentos para solicitação de vistoria da Polícia Militar, Casa da Agricultura, Conselho Tutelar, e Vara da Infância e Juventude, bem como protocolo nos referidos órgãos;

5.12. Instalação dos itens de segurança contra incêndio e pânico de acordo com o projeto técnico aprovado;

5.13. A empresa contratada deverá possuir o CNAE referente a atividade na qual atuará;

5.14. **MONITORAMENTO DO EVENTO COM CÂMERAS** – uma central de videomonitoramento instalada no recinto de eventos durante o período de 25 a 28/09/2025, com no mínimo, 20 (vinte) câmeras abrangendo todo o espaço, instaladas conforme definição e aprovação da CONTRATANTE, 24hs por dia nos dias do evento.

5.14.1. 01 (um) técnico responsável, à disposição da CONTRATANTE durante a realização do evento para sanar, de imediato, eventuais problemas que possam acontecer, tanto na parte técnica, quanto na substituição de equipamentos. Devendo, também, este técnico estar à disposição no monitoramento das câmeras em caso de algum tipo de ocorrência, para a captação de imagens para equipe de segurança. Se tratando de um evento de grande porte, a CONTRATANTE não se responsabiliza por oscilações de energia que vieram a danificar qualquer equipamento, recomenda-se o uso de nobreaks e protetores antifurto individual para cada equipamento;

5.14.2. Relação de equipamentos para o monitoramento:

A) - 1 Unidade NVD 32 Canais com as seguintes características mínimas:

Justifica-se a utilização deste equipamento para garantir uma maior confiança através da utilização de IA embarcada no equipamento facilitando os serviços dos agentes de segurança. (exemplos de fabricantes; Intelbras INVR 9132, hickvision iDS-9632NXI-I8/X); Armazenamento Mínimo de 10TB através de HD purple ou compatível com a tecnologia. Especificações técnicas Sistema Processador principal:

- Processador Multi-Core. Sistema operacional Linux® embarcado Áudio e vídeo Entradas de câmera IP 32 canais Entrada de áudio 1 canal, RCA Saída de áudio 1 canal, RCA Edição de áudio e vídeo Sim.

- Reconhecimento Facial

- Capacidade 4 canais utilizando câmeras comuns ou 16 canais utilizando câmeras que possuem Detecção facial embarcado Processamento 16 faces por segundo Banco de dados Até 20 bancos de dados com capacidade para 200.000 faces no total. Possibilidade de adicionar Nome, Gênero, Nascimento, Endereço, Tipo da credencial, Número da credencial, País para cada face Possibilidade de escolher individualmente qual base será utilizada nos canais de vídeo Busca forense Possibilidade de buscar utilizando até 8 faces simultaneamente.

- Inteligência de Vídeo

- Capacidade 12 canais utilizando câmeras comuns ou 32 canais utilizando câmeras com inteligência de vídeo embarcada Até 10 regras por canal Classificação de objetos Detecção de pessoas/veículos nas linhas virtuais e cercas virtuais Busca inteligente Busca por tipo de classificação, pessoas ou veículos.

- Detecção Inteligente

- Capacidade 12 canais utilizando câmeras comuns ou 16 canais utilizando câmeras com Detecção inteligente embarcada Classificação de objetos Detecção de pessoas/veículos Busca inteligente Busca por tipo de classificação, pessoas ou veículos.

- Análise Forense

- Capacidade 4 canais utilizando câmeras comuns ou 8 canais utilizando câmeras com análise forense embarcada Classificação de objetos Detecção de Pessoas, Veículos motorizados Busca forense Pessoa: Gênero, Idade, Cor/tipo da Roupas, Cor/tipo da Calça, Chapéu, Guarda-chuva, Bolsa Veículos motorizados: Número da Placa, Tipo, Cor, Tipo de Veículo, Celular, Cinto de segurança, Categoria, Marca.

- Contagem de pessoas pela Câmera

- Capacidade 4 Canais utilizando câmeras com contagem de pessoas embarcada.

- Análise comportamental pela Câmera

- Capacidade 4 Canais utilizando câmeras com análise comportamental embarcada.

- Leitura de placas pela Câmera



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

13

- Capacidade 8 Canais utilizando câmeras com leitura de placas embarcada.
- Inteligências pela Câmera Suporte às inteligências
- Mapa de Calor, Leitura de placas, Contagem de pessoas, Análise comportamental, Detecção de face, Reconhecimento Facial, Aglomeração, Detecção de pessoas, Detecção de veículo motorizado, Inteligência de Vídeo, Detecção Inteligente.
- Suporte à relatório de inteligências
- Mapa de Calor, Contagem de pessoas, Análise comportamental, Detecção de face, Reconhecimento Facial, Detecção de pessoa, Detecção de veículo motorizado, Relatório de temperatura, Inteligência de vídeo, Detecção Inteligente;
- Capacidade de uso de inteligências embarcadas.
- Visualização do dispositivo
- Saídas de vídeo 2 HDMI, 1 VGA Resolução da saída de vídeo HDMI1/VGA: 1920x1080, 1280x1024, 1280x720 HDMI2: 3840x2160, 1920x1080, 1280x1024, 1280x720 Capacidade de decodificação 4-canal@8MP(30fps), 16-canal@1080P(30fps) Visualização multitelas Primeira tela: 1/4/8/9/16/25/36 canais Segunda tela: 1/4/8/9/16 canais Ícones exibidos no OSD Nome do canal, Data e hora, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação Planificação de Fisheyes Possui.
- Gravação
- Compressões H.265+/H.265/H.264+/H.264/MJPEG Resoluções 16MP, 12MP, 8MP, 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 1080P, 1.3MP, 720P, D1 Taxa de gravação 320 Mbps (160 Mbps se funções de Inteligência Artificial estiverem habilitadas) Bit rate por canal 16 kbps ~ 20 Mbps Modo de gravação Manual, Agendado (regular e contínuo), Detecção de movimento, Alarme e Inteligência de vídeo Intervalo de gravação 1 ~ 120 min (Padrão: 60 min) Pré-gravação: 1 ~ 30 segundos Pós-gravação: 10 ~ 300 segundos.
- Rede
- Interfaces 1 porta RJ-45 (10/100/1000 Mbps) Throughput de rede 640Mbps - 320Mbps entrada / 320Mbps transmissão Portas PoE 16 portas (IEEE802.3af/at) Portas de 1 a 8 com suporte a ePoE Protocolos de rede HTTP, HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, SNMP, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, Filtro IP, DDNS, FTP, Servidor de alarme, busca de dispositivos (suporta pesquisa por dispositivos com protocolo INTELBRAS-1), Intelbras Cloud, 802.1x, rede PoE, RTMP Número máximo de usuários 128 usuários Interoperabilidade Onvif 2.4, SDK, CGI.
- Interfaces auxiliares
- USB 3 portas (2 no painel traseiro USB 3.0, 1 no painel frontal USB 2.0) RS232 1 Porta (para comunicação com PC ou Mesa Controladora) RS485 1 Porta para controle de Speed Dome Acesso remoto Possui uma interface remota que pode ser acessada via browser, com funções de visualização, reprodução de gravações, configuração do sistema, backup de arquivos e visualização de registros. É possível acessar a interface web através do navegador Internet Explorer. Também é possível acessar a interface web através dos navegadores Chrome e Mozilla, porém estes navegadores não utilizam plugin e alguns recursos podem ser limitados.
- Capacidade De montagem de linha de cerca
- B) - Cameras IP 4k com IA embarcada – 28 Unidades
- » Resolução 8 MP » Lente de 3.6 mm » Cartão Micro SD » Proteção IP67 » Inteligência Artificial;
- Câmera Sensor de imagem 8 Megapixels 1/2.7" CMOS ROM 128MB RAM 256MB Sistema de escaneamento Progressivo Obturador eletrônico Automático / Manual (1/3s ~ 1/100.000s) Pixels efetivos 3840 (H) x 2160 (V) Sensibilidade 0.009 Lux /F2.0 (Colorido, 30 IRE) 0.0009 Lux /F2.0 (P&B, 30 IRE) 0 Lux (P&B, IR ligado) Relação sinal-ruído >56 dB, Infravermelho Filtro de infravermelho com atuador eletromecânico Distância máxima do infravermelho 30 metros Alcance de Pan/ Tilt/ Rotação Pan: 0° a 360° Tilt: 0° a 90° Rotação: 0° a 360°;
- Inteligência Artificial ³ Inteligência perimetral Linha virtual, cerca virtual (classificação de humanos e veículos);



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 - Centro - Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

14

- Análise de vídeo Detecção de movimento Até 4 áreas ⁴ Máscara de vídeo Até 4 áreas Mudança de cena Sim;
- Vídeo Quantidade de streams 2 Compressão de vídeo H.265 / H.264 / H.264H / H.264B / MJPEG ⁵ Compressão de vídeo inteligente Smart H.264+/ Smart H.265+ Resolução de imagem Stream Principal: 8MP (3840×2160)/ 6MP (3072×2048)/ 5.3MP (3072×1728)/ 4.7MP (2880×1620)/ 4MP (2688×1520)/ 3MP (2048×1536)/ 3MP (2304×1296)/ 2MP (1920×1080)/ 1.3MP (1280×960)/ 1MP (1280×720) Stream Extra: D1(704×480)/ VGA (640×480)/ CIF (352×240) Formato do vídeo NTSC Taxa de frames Stream Principal: 8MP (1 - 20 FPS) 6MP/ 5.3MP/ 4.7MP/ 4MP/ 3MP/ 2MP/ 1.3MP/ 1MP (1 - 30 FPS) Stream Extra: D1/ VGA/ CIF (1 - 30 FPS) Controle de taxa de bits CBR/ VBR Taxa de bits H.264: 32 kbps a 8192 kbps H.265: 12 kbps a 8192 kbps Modos de vídeo Automático / Colorido / Preto e Branco Compensação de luz de fundo Backlight Compensation (BLC) / Wide Dynamic Range (WDR) (120 dB) / Highlight Compensation (HLC) Balanço do branco Automático/ Manual/ Luz Natural/ Iluminação Pública/ Ambiente externo/ Personalizado Rotação de imagem 0°/90°/180°/270° ⁶;
- Rede Interface RJ-45 (10/100Base-T) Protocolos e serviços suportados IPv4, IPv6, HTTP, HTTPS, TCP, UDP, ARP, RTP, RTSP, RTCP, RTMP, SMTP, FTP, SFTP, NAS, DHCP, DNS, DDNS, QoS, UPnP, NTP, Multicast, ICMP, IGMP, NFS, PPPoE, Bonjour, 802.1x, Intelbras-1 e Intelbras Cloud ONVIF Perfil S, T e G Serviço DDNS Intelbras DDNS/ DDNS No-IP®/ DynDNS® Configuração de nível de acesso Acesso a múltiplos usuários (máximo de 20) com proteção por senha ⁷ Throughput Máximo 48 Mbps Armazenamento Cartão Micro SD de até 256 GB (vendido separadamente) Navegadores Microsoft Edge®, Chrome® e Firefox® ⁸ Aplicações e monitoramento Interface Web/ IP Utility /Guardian/ Defense IA.
- C) - Camera IP Speed Dome com Zoom Óptico 32x e IA Embarcada - 4 Unidades;
- Câmera IP » Resolução 2 megapixels (1080p) » Alimentação PoE Ativo (IEEE 802.3at) » Alcance IR de 100 m » Tecnologia Starlight » Índice de proteção IP66;
- Sensor de imagem 1/1.8" 2Megapixel STARVIS™ CMOS Pixel 2MP Pixels efetivos 1920 (H) × 1080 (V) Obturador eletrônico Automático Manual: 1/1s ~ 1/30000s Iluminação mínima 0,05 lux/F1.6 (Colorido) 0,005 lux/F1.6 (Preto e Branco) 0 lux (IR ligado) Alcance de IR 100 m Controle do IR Prioridade Zoom/ Automático/ Desabilitado/ Manual LED 3 unidades DORI⁹ Detectar Observar Reconhecer Identificar 1,131 m 452 m 226 m 113 m;
- Lente Distância focal 5 mm – 80 mm Abertura máxima F1.6 Ângulo de visão H: 53.9° - 4.6° V:30.3°–2.6° D 60° - 5.3° Zoom óptico 16x Controle do foco Automático/ Semiautomático/ Manual Controle da Íris Fixo;
- PTZ Alcance do Pan/Tilt Pan: 0°–360°; Tilt: -15°– +90° Controle manual de velocidade Pan: 0.1°/s–80°/s; Tilt: 0.1°/s–80°/s Velocidade do preset Pan: 80°/s; Tilt: 80°/s Presets 300 Modo PTZ 5 Patrulhas; 8 Tours; 5 Auto Scan; Auto Pan;
- Inteligência Artificial Detecção de face Sim (sem metadados) Inteligência Perimetral Linha virtual, cerca virtual (classificação de humanos e veículos) Até 10 regras por preset Abandono/Retirada de objetos Até 10 regras por preset Detecção de movimento inteligente Sim (pessoas e veículos);
- Vídeo Quantidade de streams 3 Compressão de vídeo H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG¹ Compressão Inteligente Sim Resolução de imagem 2MP (1920x1080) / 16:9 1.3MP (1280x960) / 4:3 1MP (1280x720) / 16:9 D1 (704x576/704x480)/ 22:15 VGA (640X480) / 22:15 CIF (352x288/352X240) / 22:15 Taxa de frames Stream Principal: 2MP/1.3MP/1MP (1~25/30 fps) Stream Extra 1: D1/VGA/CIF (1~25/30 fps) Stream Extra 2: 2MP/1.3MP/1MP (1~25/30 fps) Tipo de Taxa de Bit Constante / Variável Taxa de bit H.264: 1792 kbps a 8192 kbps H.265: 512 kbps a 5632 kbps Dia / Noite Automático (ICR) / Colorido/ Preto e Branco Compensação de luz de fundo BLC, HLC, WDR Balanço de Branco Automático / Interno / Externo/ ATW/ Manual/ Lâmpada Sódio / Natural/ Externo automático Controle de Ganho (AGC) Automático / Manual Redução de ruído 2D/ 3D Estabilização de imagem Sim Defog Sim Zoom Digital 16x Rotação de imagem;
- Análise de Vídeo Detecção de movimento Até 4 áreas Região de interesse Até 4 áreas Máscara de vídeo Sim;
- Rede Interface RJ45 (10/100BASE-T) Throughput Máximo 64 Mbps Armazenamento de vídeo Cartão micro-SD de até 512 GB (vendido separadamente), FTP, NAS Protocolos e serviços suportados TCP; FTP;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

15

RTMP; IPv6; Bonjour; IPv4; DNS; RTCP; PPPoE; NTP; RTP; 802.1x; HTTPS; SNMP; TCP/IP; DDNS; UPnP; ICMP; UDP; IGMP; IP Filter; SMB; HTTP; SSL; DHCP; SMTP; SNMP v1/v2c/v3 (MIB-2); QoS; RTSP; ARP, Intelbras1, Intelbras Cloud Onvif Perfil S, T e G Serviços DDNS Intelbras DDNS, DDNS No-IP®, DynDNS® Método de transmissão Unicast / Multicast Configuração de nível de acesso Acesso a múltiplos usuários (máximo de 20) com proteção por senha³ Navegador Internet Explorer®4 , Google Chrome, Safari e Firefox.

D) - Monitores de no mínimo 65 polegadas com resolução 4 k - 2 unidades.

E) - Notebook ou microcomputador com o sistema de controle do fabricante do NVR instalado para melhor controle das câmeras, deverá acompanhar monitor de no mínimo 42 polegadas 4k;

F) - Sistema de No Break para todos os equipamentos com autonomia de pelo menos 2 horas.

G) - Infraestrutura de rede deverá ser feita com distribuição por fibra óptica, podendo ser utilizada cascadeamento com cabo CAT5 blindado em distâncias até 15 metros (para distribuição de câmeras dentro de um mesmo recinto), utilizando de Switch POE gerenciável, toda a infraestrutura deverá ser montada nos postes fixos do recinto, protegidos com caixas herméticas. O ponto concentrador da rede deverá ser feito em poste fixo do recinto protegido por caixa hermética. Todas as caixas herméticas deverão possuir chaves e ser instaladas a uma altura segura contra vandalismo. Deverá ser entregue a contratante mapeamento de toda a rede (localização de cada enlace, ponto concentrador, tipo de cabo, estrutura de distribuição, endereços IP e Mac Address, senhas root de cada equipamento, memorial descritivo de cada cabo enlances, nó, distribuição e ou cascadeamento, incluindo pontos de fusão e ou emendas de cabos). Este tópico também é válido para toda a estrutura de alimentação de energia elétrica, onde deverá ser identificado tipo de cabo, voltagem que ele esta levando e indicação do ponto de saída do sistema de No break.

H) - A utilização e o monitoramento dos equipamentos deverá ser realizado por técnico de monitoramento de CFTV com treinamento específico e com habilidade de solução de eventuais problemas durante o evento, é de obrigação da contratada manter equipe técnica on site para solução de quaisquer problemas, principalmente nos horários que o recinto estará aberto ao público.

I) - Os técnicos de monitoramento deverão ser distribuídos em turnos em conformidade com a legislação específica.

J) -O local destinado ao monitoramento deverá comportar todos os equipamentos de forma organizada, sem cabos aparentes. além de possibilitar a permanência na sala de monitoramento, de pelo menos mais 3 pessoas, além do técnico de cftv, deverá ter espaço separado para a equipe técnica poder aguardar algum chamado e materiais. Todo local deverá ser climatizado com Ar condicionado e fechado.

K) - A comunicação entre a equipe técnica (manutenção) deverá ser realizada através de rádio VHF, em canal independente dos demais serviços do recinto, evitando transtorno na segurança, portanto a central de monitoramento deverá ter 1 rádio para cada frequência, não podendo “trocar” de canal.

Obs: A empresa deverá fornecer um stande, container ou sala de octanorm devidamente isolado e com ar-condicionado para instalação da central de videomonitoramento, deixando espaço para que o operador trabalhe em conjunto com um policial militar, designado pelo Comandante da Polícia Militar local.

5.16. Estrutura para montagem de “Fazendinha” com exposição de pequenos animais, rodeio em carneiros para crianças.

5.16.1. O espaço destinado para a “Fazendinha” deverá ser todo coberto com tendas e seu entorno e interior com iluminação cênica. Sendo 11 (Onze) tendas 10mx10m piramidais (ou similar), em lona anti-chama, com calhas de 10m, pé direito de, no mínimo 3,80m de altura, devendo sua montagem seguir as orientações da Secretaria de Turismo.

5.17. Destinar espaço reservado em comum acordo com a Secretaria de Turismo nas áreas do Palco Principal e Alternativo para pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida com estrutura de acesso e permanência adequada;

5.17.1. Estudar o melhor formato e apresentar projeto, a Secretaria de Turismo, para validação do espaço destinado a cadeirantes e a pessoas com transtorno do espectro autista, atendendo com isso o que determina a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência ao lado dos Camarotes ou das Arquibancadas.

5.18. Disponibilizar GRATUITAMENTE espaço no evento com Stand montado com mesas e cadeiras para:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 - Centro - Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

16

- 5.18.1. Conselho Tutelar para que desenvolvam seu trabalho, disponibilizando duas pessoas da equipe de segurança para com eles atuarem;
- 5.18.2. As duas pessoas da equipe de segurança que trata o item 9.31.1, deverão estar portando crachá de identificação. O formado do crachá deverá ser encaminhado a Secretaria de Turismo para aprovação;
- 5.18.3. Polícia Militar e Guarda Municipal;
- 5.18.4. Prefeitura Municipal.
- 5.19. Fornecer lanche e um refrigerante lata para as equipes: Conselho Tutelar, da prefeitura que estiverem em trabalho no stand, Polícia Militar e Guarda Municipal;
- 5.20. Proibir expressamente, no recinto do evento, a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 (dezoito) anos, fazendo afixar nas barracas da Praça de Alimentações cartazes visíveis desta proibição: *O formado do cartaz deverá ser encaminhado a Secretaria de Turismo para aprovação;
- 5.21. Fornecer palco com especificações mínimas de 10 m x 8 m ou superior, caso solicitado pelo Secretário de Turismo, mediante notificação por escrito, sistema de iluminação e som adequado para os shows, compatíveis com as exigências técnicas de cada apresentação no Palco Alternativo;
- 5.22. Contratar artistas do município para apresentações no palco alternativo;
- 5.22.1. Artistas que não forem do município, apenas poderão se apresentar no Palco Alternativo com anuência por escrito da Secretaria de Turismo.
- 5.23. A administração municipal não terá qualquer responsabilidade pelas contratações e pagamentos de bandas/artistas/duplas que irão se apresentar durante o evento no palco alternativo, os cachês, o pagamento do ECAD desses artistas e demais despesas deverão ser arcados, exclusivamente pela contratada, e apresentado por meio ofício ao Secretário de Turismo a guia do ECAD do Palco Alternativo devidamente quitada até o dia 15/09/2025;
- 5.23.1. A lista com os artistas do município deverá ser apresentada a Secretaria de Turismo até o dia 25/08/2025 (vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e cinco);
- 5.23.2. O cachê para os artistas do município deverá seguir:
- a) – Banda composta com 4 integrantes – R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);
- b) – Banda composta com mais de 4 integrantes – 2.000,00 (dois mil reais);
- c) – DJ – R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
- * Havendo número de artistas que supere a vagas existentes, a empresa vencedora deverá convocar todos os inscritos para a realização de sorteio no dia 23/08/2025 (vinte e três de agosto de dois mil e vinte e cinco), em local determinado pela Secretaria de Turismo, atendendo com isso o que trata o item 5.23.1. A lista que trata o item 5.23.1 deverá ser entregue em planilha de excel com formatação descrevendo: QTDE, NOME DO ARTISTA/BANDA, FONE DE CONTATO, VALOR EM R\$, DATA DE APRESENTAÇÃO e assinada pelo responsável pela empresa vencedora. Até o dia 01/09/2025 (um de setembro de dois mil e vinte e cinco) a empresa vencedora deverá enviar para o e-mail: rubens.aleixo@eparaguacu.sp.gov.br banners de divulgação dos shows do Palco Alternativo para aprovação, devendo esses terem o mesmo tratamento dispensado aos artistas do Palco Principal na questão de divulgação nas Redes Sociais, carros de som e outras publicidades que a empresa vencedora vier a utilizar no período de marketing de divulgação da 15ª EXPO Paraguaçu.
- 5.24. A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas no que se refere a transporte dos equipamentos e de pessoal para a instalação e manutenção, sem ônus para a administração municipal;
- 5.25. **Ficará a cargo da empresa vencedora o pagamento das despesas dos artistas que irão se apresentar no Palco Principal como: hotel, vans e carros executivos, carregadores e abastecimento do camarim, conforme necessidades, seguindo sempre o rider dos artistas contratados;**
- 5.26. Destinar stande decorado em tenda 10 x 10, ou outro que tenha aprovação da Secretaria de Turismo para acomodar a IMPRENSA do município, com ar-condicionado, mesas e cadeiras, sofás para entrevistas de autoridades presentes no evento, contendo espaço com isolamento acústico climatizado para a instalação de estúdio para acomodar a RÁDIO EXPO-2025;
- 5.27. Implantar e deixar no ar pelo período do contrato site da EXPO Paraguaçu com o domínio www.expoparaguacu.com.br;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 - Centro - Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

17

5.27.1. Criar Rede Social (Facebook, Instagram, Plataforma X "antigo Twitter" e Youtube), ficando desde já justo e pactuado que ao término da vigência do contrato a empresa CONTRATADA, deverá transferir a posse do domínio do site, bem como todas as senhas para acesso às Redes Sociais ou qualquer mídia criada para divulgação da EXPO-2025 para a prefeitura da Estância Turística de Paraguaçu Paulista;

5.27.2. Contratar empresa ou profissional do município para que os trabalhos referente a realização dos banners, vídeos ou outros itens correlacionados ao marketing da festa seja desenvolvido, devendo ser enviado a Secretaria de Turismo até o dia 09 de JULHO-2025, ofício contendo: nome, nº CNPJ, endereço, e-mail, fone de contato/WHATSAPP, e em anexo, cronograma detalhado do formato de trabalho que será desenvolvido para o Marketing visual da 15ª EXPO Paraguaçu;

5.28. Instalar bancos de madeira, vasos de flores e decoração entre a praça de alimentação, passando pelo parque de diversões, "Fazendinha de animais" e a chegada no espaço destinado Boate EXPO-2025;

5.29. DECORAÇÃO DOS CAMAROTES, ARQUIBANCADAS E CAMARINS

5.29.1. Decoração em Lycra tensionada dos 150 (cento e cinquenta) camarotes e dos 24 (vinte e quatro) camarotes EMPRESARIAL, devendo conter cada camarote 01 (um bistrô e 02 (duas) banquetas, devendo, ainda, os mesmos serem todos revestidos com tecidos anti-chamas, inclusive a parte frontal e a parte posterior de cada camarote e de toda a estrutura dos mesmos, com cores definidas e aprovadas pela CONTRATANTE, devendo estar em ótimo estado de conservação, limpeza e apresentação.

5.29.2. Decoração do hall de entrada/louge do camarote com piso emborrachado ou piso de madeira tipo DECK, com móveis rústicos e elementos decorativos, tais como objetos rústicos, todos em ótimo estado de conservação, limpeza e apresentação;

5.29.3. Decoração dos camarins **PALCO PRINCIPAL** e **PALCO ALTERNATIVO**: espelhos grandes, mesas, cadeiras, sofás, aparadores, ar-condicionado portátil, entre outros móveis, tapete e piso carpetado.

5.29.4. Decoração da estrutura das arquibancadas em lycra tensionada com tecido anti-chamas em toda parte posterior inclusive na parte frontal, com cores definidas e aprovadas pela contratante, devendo estar em ótimo estado de conservação, limpeza e apresentação.

5.30. SINALIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA/EMERGÊNCIA DO LOCAL E FORNECIMENTO DE CATRACAS

5.30.1. Sinalizar o local do evento com placas de segurança tais como saída, entrada, escadas, extintores, saídas de emergência, placas indicativas da quantidade/capacidade de pessoas, etc., e também fornecer equipamentos de segurança tais como (extintores, luzes de emergência, etc.), conforme aprovação e exigências do Corpo de bombeiros. Não será responsabilidade do CONTRATANTE o extravio e/ou furto de equipamentos de sinalização, extintores e outros.

Quantidades mínimas:

- a) 200 Placas de emergência
- b) 65 extintores abc
- c) 26 extintores VC
- d) 85 iluminação de emergência comum
- e) 40 refletores para iluminação de emergência
- f) 05 iluminação de balizamento

* **Ou na quantidade definida pelo corpo de bombeiros.**

5.31. RODEIO - A CONTRATADA deverá fornecer:

5.31.1. - 01 (um) PRODUTOR DE MÍDIA

- Profissional será responsável pela criação de conteúdo, marketing para divulgação e transmissão de mídia e redes sociais do evento "15ª EXPO Paraguaçu", cuidar do cerimonial da abertura ao encerramento do rodeio;

5.31.2. - 01 (um) DIRETOR DE RODEIO

- Profissional responsável por organizar o rodeio, evitando atrasos;

5.31.3. - 03 (três) JUÍZES PARA O RODEIO

- Profissionais renomados e devidamente atualizados com as regras vigentes. Este será responsável pelo julgamento das atividades do rodeio acima mencionado.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 - Centro - Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

18

Opções a serem contratados pela empresa vencedora:

- a) Helton Barbosa;
- b) Marcelo Araújo
- c) Júlio Mattozinho
- d) Silvaney Carvalho
- e) Paulo Henrique.
- f) Miguel Xisto
- g) Fabiano Gomes

5.31.4. - 03 (três) LOCUTORES PARA RODEIO

-Profissionais renomados para narrar o rodeio durante sua realização. Opções a serem contratados pela empresa vencedora:

- a) Almir Cambra;
- b) Valtinho dos Santos;
- c) Nivaldo Texano;
- d) Humberto Júnior;
- e) Marco Brasil Filho;
- f) Claudinei Matias;
- g) Rodrigo Motta;
- h) Luciano Oliveira;
- i) Hélio Bento;
- j) Fernando Barretos;
- i) Kiko Pompeia.

5.31.5. - 03 (três) PORTEIREIRO

-Profissional experiente, responsável pela abertura do brete, quando assim autorizado pelo peão.

Opções a serem contratados pela empresa vencedora:

- a) Japonês – (Leandro)
- b) Fábio Solera;
- c) Cleber Perpétuo;
- d) Gabriel Nardeli;
- e) Jeferson Ramos.

5.31.6. - 02 (dois) LAÇADOR

-Profissional da área, responsável pela retirada dos animais da arena, quando assim solicitado ou perceber a necessidade. Este profissional deverá possuir os animais para manejo e equipamento necessários para a realização do trabalho.

Opções a serem contratados pela empresa vencedora:

- a) Leonardo Silvestre;
- b) Scatolin;
- c) Angelo Rosseto;
- d) Gabriel Serverino;
- e) Juninho Lopes;
- f) Caio Fioruci;
- g) Dudu Salesse.

5.31.7. - 01 (um) MADRINHEIRO (A)

- Profissional da área, responsável para o manejo dentro da arena, para retirada dos animais da arena, quando assim solicitado ou perceber a necessidade. Este profissional deverá possuir os animais para manejo e equipamentos necessários para a realização do trabalho.

Opções a serem contratados pela empresa vencedora:

- a) Luana Lazarini;
- b) Maronita de Brito;
- c) Ana Claudia;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 - Centro - Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

19

d) Flavinho;

e) Fabinho;

f) Sandra Frade.

5.31.8. - 06 (seis) SALVA-VIDAS

- Profissionais extremamente preparados, responsáveis pela segurança do competidor dentro da arena.

Opções a serem contatados pela empresa vencedora:

a) Babuíno;

b) Bibi (Fabricio);

c) Igor Burguês;

d) Michel Anderson;

e) Alan Bakal;

f) João Breda;

g) Dodô Barreto;

h) Ricardinho;

i) Cabrito;

j) Murilo Estevam;

l) Cigano.

5.31.9. - 01 (um) ANIMADOR DE ARENA

-Profissional responsável pela distração do público entre o intervalo das montarias.

Opções a serem contratados pela empresa vencedora:

a) Garoto Juca;

b) Luke e Lok;

c) Furunfo;

d) Palhaço PT.

5.31.10. - 01 (um) COMENTARISTA

-Profissional responsável pelo comentário das montarias.

Opções a serem contratados pela empresa vencedora:

a) Esnar Ribeiro;

b) Tiago Arantes;

c) Rodrigo Xuxa;

d) Fernando Elias;

e) Eugenio José;

f) Juninho Fera;

g) Marco Telo.

5.31.11. - 01 (um) LOCUTOR COMERCIAL

-Profissional responsável pela divulgação dos investidores do evento.

Opções a serem contratados pela empresa vencedora:

a) Fabão Potência;

b) Joca;

c) Wagner Freire;

d) Douglas Timburi;

e) Mauro César.

5.31.12. - 01 (um) FOTÓGRAFO ESPECÍFICO PARA O RODEIO

-Profissional responsável pelo registro das principais imagens do rodeio.

Opções a serem contratados pela empresa vencedora:

a) Equipe RDS mídia;

b) Equipe arena em ação;

c) Vida de Cowboy;

d) Equipe oito segundos.

5.31.13. - 01 (um) FOTÓGRAFO PARA COBERTURA DO EVENTO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 - Centro - Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

20

-Profissional responsável pelas principais fotos do evento.

Opções a serem contratados pela empresa vencedora:

- a) Equipe RDS mídia;
- b) Equipe arena em ação;
- c) Equipe oito segundos.

5.31.14. Ficará sob a responsabilidade desse FOTÓGRAFO e da empresa vencedora a entrega no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da 15ª EXPO Paraguaçu na Secretaria de Turismo, de 02 (dois) ALBUNS, nos moldes e padrões estipulados pelo Gestor da Pasta. Não havendo procura por parte das empresas licitantes para realização da verificação do padrão exigido para validação deste requisito, fica subentendido que a empresa vencedora aceita realizar a entrega ao órgão Gestor de 02 (dois) ALBUNS com padrão superior aos confeccionados em festas anteriores.

5.31.14.1. O não atendimento do requisito 5.31.14. acarretará por parte da Secretaria de Turismo, ações junto ao setor de licitações/jurídico, para que estes utilizem as prerrogativas previstas em Lei, podendo a empresa ficar inabilitada para participação em novos certames realizados pela municipalidade.

5.31.15. - 01 (um) VETERINÁRIO

-Profissional responsável pela recepção dos animais que participarão do evento, bem como do bem estar conforme legislação vigente. Este profissional estará vinculado também a todas as provas que acontecerão no início ao término do rodeio e deverá possuir toda a documentação junto a Coordenadoria de Defesa Agropecuária.

ATENÇÃO: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR NA SECRETARIA DE TURISMO ATÉ O DIA DE INÍCIO DO EVENTO, O CDA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO E O CONTRATO COM O VETERINÁRIO RESPONSÁVEL PELO EVENTO.

5.31.16. - 01 (uma) ETAPA DE UM CAMPEONATO DE RODEIO, PARA ORGANIZAR AS MONTARIAS, PEÕES, SORTEIOS, COMPUTAÇÃO DOS PONTOS, CLASSIFICAÇÃO, ETC, FILIADA A ALGUM CAMPEONATO DE RODEIO.

Opções a serem contatados pela empresa vencedora:

- a) Circuito Rancho Primavera (CRP);
- b) PBR;
- c) ACR/BGB;
- d) Circuito Safra Nova;
- e) Liga Nacional de Rodeio.

5.31.16.1. A empresa RESPONSÁVEL em realizar o campeonato deverá ofertar a quantidade de 10 (dez) convites a Secretaria de Turismo. Os convites serão distribuídos apenas aos peões que comprovarem residência FIXA no município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista/SP;

5.31.16.2. A escolha dos peões se dará pelo processo de seleção determinado pela organização do RODEIO, desde que aprovado pela Secretaria de Turismo. Neste processo participará apenas peões com residência FIXA comprovada no município.

* O campeonato deverá estar regularizado perante as leis vigente do segmento.

* A Etapa somente poderá ser transmitida on-line pelas redes sociais da Secretaria de Turismo, devendo a empresa vencedora providenciar internet suficiente para transmissão. O não atendimento desse tópico pela empresa vencedora, incorrerá em ato de desobediência ao certame, ficando a empresa vencedora sujeita à sanção descrita no item 5.31.14.2.

5.31.17. PREMIAÇÃO PERTINENTE AO RODEIO:

PROFISSIONAL EM TOURO

- 1º LUGAR – R\$ 12.000,00
- 2º LUGAR – R\$ 9.000,00
- 3º LUGAR – R\$ 5.000,00
- 4º LUGAR – R\$ 3.000,00
- 5º LUGAR – R\$ 2.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 - Centro - Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

21

6º AO 8º LUGAR – R\$ 1.500,00 – (R\$ 4.500,00)

TOTAL – R\$ 35.500,00 (TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)

5.31.18. PROFISSIONAL EM CAVALOS (CUTIANO):

1º LUGAR – R\$ 8.000,00

2º LUGAR – R\$ 6.000,00

3º LUGAR – R\$ 4.000,00

4º LUGAR – R\$ 3.000,00

5º LUGAR – R\$ 1.500,00

6º AO 8º LUGAR – R\$ 1.000,00 – (R\$ 3.000,00)

TOTAL – R\$ 25.500,00 (VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)

5.31.19. PREMIAÇÃO PROVA DO TAMBOR – (FEMININO):

DEVENDO SER DIVIDIDOS ENTRE AS COLOCAÇÕES PERTINENTES À PROVA

1º LUGAR – R\$ 3.000,00

2º LUGAR – R\$ 2.000,00

3º LUGAR – R\$ 1.500,00

4º LUGAR – R\$ 1.000,00

5º LUGAR – R\$ 1.000,00

6º AO 15º LUGAR – R\$ 300,00 – (R\$ 2.700,00)

TOTAL – R\$ 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

ATENÇÃO: A CONTRATADA DEVERÁ PROVIDENCIAR SEGURO E CONTRATO DE TRABALHO DOS PEÕES/COMPETIDORES CONFORME LEI 10.220/2001, BEM COMO O SEGURO DE TODOS OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO RODEIO E DEMAIS PROVAS E DE TODO PÚBLICO PRESENTE.

* A contratada deverá efetuar os seguros acima mencionados até o dia de início do evento, com a entrega da cópia da apólice de seguro na SECRETARIA DE TURISMO em favor dos peões e dos demais profissionais de rodeio (“madrinheiros”, “salva-vidas”, “domadores”, “porteiros”, “juízes”, “locutores”, etc.), bem como do público do evento, compreendendo indenização por morte ou invalidez permanente ou temporária no valor mínimo de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), com a atualização legal, incluindo-se despesas médicas e hospitalares, que deverão ser mantidas anexas ao instrumento correspondente e armazenadas pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos. Entregar no dia seguinte após término do evento (29/09/2025), cópias dos Contratos formalizados por escrito com os peões que se ativaram no rodeio, bem como cópias dos comprovantes de recolhimento da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) dos profissionais que trabalharam no evento, em conformidade com as disposições inseridas nas Leis 8.212/91, 8.213/91, 10.666/2003 e 11.457/2007.

5.31.20. - 60 (sessenta) Touros para o rodeio profissional.

Opções a serem contratados pela empresa vencedora:

a) André de Mogi;

b) Big Boi;

c) Califórnia;

d) Gustavo cunha;

e) Gutti Bulls;

f) Vilelas;

g) Neto Prearo;

h) JJ Ranch;

i) Tercio Miranda;

j) CIA DF Du Fenômeno;

l) Murilo Melo;

m) Paulo Emilio.

ATENÇÃO: O transporte dos animais será de responsabilidade de seus respectivos donos, devendo os touros entrar e sair do recinto embarcados em caminhões apropriados. Os tropeiros deverão estar no recinto com seus animais, 02 horas antes do início do evento, devendo assim estar a par da programação com



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 - Centro - Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

22

antecedência. Qualquer acidente que acontecer por intermédio dos animais, serão seus respectivos donos responsabilizados.

5.31.21. - 30 (trinta) ANIMAIS PARA RODEIO PROFISSIONAL EM CAVALOS NA MODALIDADE CUTIANO.

Opções a serem contratados pela empresa vencedora:

- a) CIA D.R. SEM FRONTEIRAS;
- b) TROPA DO GALEGO;
- c) JOSÉ RICARDO MAZETO;
- d) PRÓ HORSE;
- e) TITO CARDOSO;
- f) CIRCUITO SAFRA NOVA DO CUTIANO;
- g) CIA CAJAMARENSE;
- h) CIA COPA 90;
- i) WR-WALTINHO E ROBERTO BIAS.

Obs: O transporte dos animais será de responsabilidade de seus respectivos donos, devendo os animais entrar e sair do recinto embarcados em caminhões apropriados. Os tropeiros, deverão estar no recinto com seus animais, 02 horas antes do início do evento, devendo assim estar a par da programação com antecedência.

*Qualquer acidente que acontecer por intermédio dos animais, serão seus respectivos donos responsabilizados.

ATENÇÃO: PARA FORNECIMENTO DOS ANIMAIS (TOUROS E CAVALOS) DEVERÃO SER ENTREGUES OS DOCUMENTOS/EXAMES PERTINENTES E NECESSÁRIOS (EX.: EXAME DE ANEMIA INFECCIONSA, EXAME DE MORMO, ATESTADO DE SANIDADE, GTA, ETC) NA SECRETARIA DE TURISMO ATÉ O DIA DE INÍCIO DO EVENTO.

5.32. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

5.32.1. Apresentador Oficial para os shows e Fotógrafo profissional para o evento;

5.32.2. Controladores de acesso aos camarotes;

5.32.3. Manter 04 seguranças 24 horas, dentro do recinto durante os 04 (quatro) dias do evento e inclusive nos dias que estiver sendo montada e desmontada as estruturas, devendo ser informado via ofício, a Secretaria de Turismo, os seguintes dados: nome, rg, telefone e endereço dos seguranças designados para realização deste trabalho.

5.32.4. Equipe de limpeza para os camarotes e boate;

5.32.5. Músicos para o lounge bar, na quinta, sexta, sábado e domingo do Evento e Dj para todos os dias do Evento;

5.32.6. Limpeza da área do recinto antes, durante e depois da realização do Evento, estipulando junto a Secretaria do Meio Ambiente por meio de ofício que deverá ser protocolado na Pasta do Meio Ambiente e ser entregue na Secretaria de Turismo, contendo a localização para depositar o lixo produzido para sua retirada em horário previamente determinado;

5.32.7. ORGANIZAÇÃO DA 5ª CAVALGADA DA INDEPENDÊNCIA:

*LOCAL – Deverá ser ajustado com a Secretaria de Turismo.

* DATA: 21/09/2025 – (DOMINGO), a partir das 09 h.

A empresa vencedora deverá fornecer:

5.32.7.1. MEDALHAS E TROFÉUS: Disponibilizar 200 (duzentas) medalhas e 39 (trinta e nove) troféus para distribuir para os participantes;

5.32.7.2. 01(UM) LOCUTOR: para comentar/animar a cavalgada;

5.32.7.3. 01 (UM) Caminhão TRIO ELÉTRICO para acompanhar a Cavalgada;

5.32.7.4. Almoço aos participantes na quantidade estimada para no mínimo 2.000 (duas mil) pessoas, devendo o cardápio ser discutido com a Secretaria de Turismo para aprovação.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 - Centro - Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

23

5.32.7.5. Caso o local para realização do almoço for desprovido de ponto com água potável, será de responsabilidade da empresa vencedora, providenciar as condições necessárias para que o almoço venha a ser realizado.

5.32.7.6. Colocar 6 tendas 10 x 10 no local indicado pela Secretaria de Turismo.

5.32.7.7. Os itens 5.32.7.1. e 5.32.7.2., serão escolhidos pela ATPP - Associação do Tropeiros de Paraguaçu Paulista, devendo a empresa vencedora repassar para a ATPP - Associação do Tropeiros de Paraguaçu Paulista o recurso financeiro necessário para aquisição. Após essa tratativa, a empresa vencedora deverá enviar a Secretaria de Turismo, ofício contendo foto dos modelos das medalhas/troféus e nome do Locutor com as assinaturas: do presidente da ATPP e do responsável pela empresa vencedora para validação;

*** Visita Técnica Facultativa: a empresa participante que optar por não realizar visita técnica para o levantamento dos custos estipulados nesse Termo de Referência, assumirá o risco de desconhecer possíveis dificuldades na execução.**

5.33. ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA ESCOLHA DA RAINHA E GAROTO COUNTRY:

5.33.1. A empresa vencedora deverá realizar a tradicional escolha da rainha do rodeio, que acontecerá em dia, local e horário a ser determinado pela SECRETARIA DE TURISMO, devendo a empresa vencedora disponibilizar toda a infraestrutura necessária para a realização do evento, camarins para troca de roupas, passarela para o desfile, cadeiras e mesas para os jurados, decoração, sonorização, telão, buffet com alimentos e bebidas nos camarins, **filmagem e transmissão ao vivo do evento APENAS nas Redes Sociais da Secretaria de Turismo.**

5.33.2. A empresa vencedora deverá realizar o regulamento já com a determinação da banca avaliadora, tanto para a pré-seleção como para a escolha dos vencedores, devendo, tanto regulamento como banca, estar sob aprovação da Secretaria de Turismo que pode opinar e ter poder de decisão a qualquer tempo. Deve a empresa fazer a devida divulgação e recepção dos inscritos dois meses antes do evento e realização da pré-seleção um mês antes do evento;

5.33.3. O regulamento não pode possuir qualquer critério de participação que contenha preconceito e/ou discriminação sob pena de não aprovação pela Secretaria de Turismo;

5.33.4. Os inscritos devem, obrigatoriamente, residir na Estância Turística de Paraguaçu Paulista;

5.33.5. A banca julgadora, tanto da pré-seleção como da escolha dos vencedores, que pode ser a mesma ou diferente, deve, obrigatoriamente, ser composta de número ímpar e de pessoas que tenham conhecimento de beleza, desenvoltura em passarela e de concursos desta natureza, de forma que, a justificativa para a escolha deve ser apresentada a Secretaria de Turismo para aprovação, conforme determinado no tópico 5.33.2.

5.33.6. Premiação para os ganhadores no valor de:

1º Lugar - R\$ 3.000,00 (três mil reais).

2º Lugar – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

3º Lugar – R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

*Caso o evento for realizado no Pavilhão de Eventos do Centro de Convergência, a empresa vencedora fica autorizada a utilizar o espaço sem custo, devendo apenas realizar a emissão do AVCB Temporário e assumir a responsabilidade de utilização do espaço em documento escrito e protocolado junto a SECRETARIA DE TURISMO.

5.34. PROVA FEMININA DE 03 TAMBORES

5.34.1. A empresa deverá organizar a competição da prova do tambor sendo as classificatórias no dia 27/09/2025 (sábado) no período diurno e as finais a noite, responsabilizando-se por:

a) Fornecimento de todos os equipamentos necessários para a realização da prova como, por exemplo: locutor, fotocélula, cronômetro, tambores, trator com rastelo para pista e seu respectivo motorista, etc.

b) organizar a prova quanto a sua realização como: convite de no mínimo 20 (vinte) competidores, divisão de categorias, juízes, locutor, etc.

c) Demais itens não relacionados, mas que se fizerem necessários para a realização da prova do tambor;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 - Centro - Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

24

d) Fazer a estrutura necessária para apoio, em sendo necessário com a instalação de 03 (três) caixas d'água de no mínimo 1.000 litros em pontos que forem definidos pela Secretaria de Turismo.

5.35. EVENTO DE LANÇAMENTO DA 15ª EXPO Paraguaçu – Divulgação aos empresários locais e da região das atrações do evento por meio de coquetel em local apropriado. Caso o evento for realizado no Pavilhão de Eventos do Centro de Convergência, a empresa vencedora fica autorizada a utilizar o espaço sem custo, devendo apenas realizar a emissão do AVCB Temporário e assumir a responsabilidade de utilização do espaço em documento escrito e protocolado junto a SECRETARIA DE TURISMO.

5.35.1. Divulgação do evento em rádios, jornal, TV, internet, carro de som, nas 02 (duas) semanas que antecederem o evento, serviço de produção de banners e outdoors.

5.35.2. Estrutura para Boate - O espaço onde funcionará a Boate deve ser coberto com tenda piramidal padrão 10 x 10 ou outro, desde que aceite pela Secretaria de Turismo, comportando no mínimo 2.000 (duas mil) pessoas, possuir decoração com iluminação, local de venda das bebidas e gêneros alimentícios, dois pontos de retirada de bebidas, vendedoras avulsas para atendimento do público, saídas de emergência, sanitários químicos e atender a todas as exigências do Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária e demais órgãos fiscalizadores que possam ser solicitado.

5.36. POSSÍVEIS SHOWS ARTÍSTICOS A SEREM CONTRATADOS (A CONTRATAÇÃO DOS SHOWS SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE, A MUNICIPALIDADE)

Daniel; Leonardo, Simone Mendes, Chitãozinho & Chororó, Rio Negro e Solimões; César Menotti & Fabiano; Ícaro & Gilmar; João Bosco & Vinícius; Luan Santana; Mato Grosso & Matias; César & Paulinho; Naiara Azevedo; Zezé Di Camargo & Luciano, Launa Prado; Fiduma & Jeca; Ana Castela, Michel Teló, Zeca Pagodinho; Cláudia Leite; Ivete Sangalo; Fernandinho, Aline Barros, Gabriela Rocha; DJ ALOK, Menos é Mais, Péricles, Thiaguinho, Henrique & Juliano, É o Tchan, Felipe Araújo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 - Centro - Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

25

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º,

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 - Centro - Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

26

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após a execução do serviço, correrá o prazo de dez a quinze dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. O prazo de validade;

7.10.2. A data da emissão;

7.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. O valor a pagar; e

7.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 - Centro - Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

27

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Prazo de pagamento

7.12. O pagamento será efetuado no prazo de **até 15 (quinze) dias**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

7.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.15.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.17. **O pagamento será em 02 (duas) parcelas, como segue:** 50% do valor, após a montagem da estrutura e aprovação do corpo de bombeiros e 50% do valor, em até 30 (trinta) dias após a realização do evento ou logo após a apresentação da documentação que comprove o pagamento de todos os fornecedores contratados para realização do evento.

7.18. Havendo desconformidade apurada pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO na prestação de dos serviços contratados, após a emissão do relatório poderá a contratante **realizar a retenção parcial do pagamento final em caso de não conformidade na ordem de 30% (trinta por cento) do valor da nota fiscal.**

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço global**.

Forma de fornecimento

8.2. Todos os materiais utilizados na montagem do evento, principalmente os componentes da estrutura e seus acessórios, deverão estar em conformidade com as regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

8.2.1. Toda estrutura descrita acima, deverá obrigatoriamente estar montada com 04 (dias) dias de antecedência da vistoria técnica do Corpo de Bombeiros, para conferência do engenheiro da prefeitura.

8.2.2. No mínimo 18 (dezoito) camarotes deverão ser cedidos graciosamente à Comissão Organizadora para recepção de autoridades pública.

8.2.3. **NÃO HAVERÁ COBRANÇA DE INGRESSO PARA ENTRADA NO RECINTO DA FESTA E ACESSO AOS SHOWS, COM EXCEÇÃO DO ACESSO AOS CAMAROTES, LOUNGE BAR, ÁREAS VIPS, OPEN BAR E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS.**

8.2.4. Todas as despesas de hospedagem, alimentação, abastecimento de água e lanches para a equipe durante os dias de trabalho estipulado, bem como, do pagamento será por conta da empresa contratada. Os trabalhadores contratados pela empresa vencedora do certame não guardam nenhum vínculo empregatício com o



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 - Centro - Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

28

MUNICÍPIO, inexistindo, também qualquer responsabilidade desse último em relação as obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela empresa Contratada. O MUNICÍPIO não responde, subsidiária ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e **comerciais assumidas pela empresa Contratada**, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais.

8.2.5. Fornecer as suas expensas shows com artistas do município para apresentação no Palco Alternativo;

8.2.6. *Equipe médica de plantão durante o Evento (ambulância, médicos, enfermeiros e Ambulância);*

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1. **Caução** - Comprovante de garantia de participação nesta licitação **no valor de R\$ 8.733,33 (Oito Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos)** – valor correspondente a 1% (um por cento) do valor total estimado.

8.3.2. Para a habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/21.

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

8.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; se houver.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 - Centro - Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

29

- 8.14. Prova de regularidade com as Fazendas *Estadual e Municipal* ou *Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [*Estadual/Municipal ou Distrital*] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.16. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.17. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.17.1 - Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Qualificação Técnica

- 8.18. Apresentar 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica em nome da licitante, pessoa jurídica, e fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter prestado serviço em outros eventos, em padrão similar ao proposto no Item 1 deste Termo de Referência.
- 8.19. No Atestado de Capacidade Técnica a ser apresentado pela empresa participante do certame, deverá constar o serviço prestado e a especificação técnica e materiais empregados durante o mesmo.
- 8.20. A empresa deverá apresentar os documentos:

8.20.1. Atestado(s) passado(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, **em que conste como contratada o nome da licitante**, com características semelhantes ao objeto do referido lote, com quantitativo mínimo igual a 50% (cinquenta por cento) das quantidades previstas para o mesmo, nos serviços considerados de maior relevância (conforme prevê o art. 67, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21). Os atestados deverão expressamente consignar a aptidão da licitante para desempenho satisfatório de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto do presente lote. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, como diligência, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço e da nota fiscal, que deram origem ao Atestado. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser emitido contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone da pessoa jurídica que emitiu o atestado, data de emissão e identificação do responsável pela emissão do atestado.

Observação: Em caso de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por empresas privadas, os mesmos deverão ser apresentados com assinaturas autenticadas em cartório, assim como Nota Fiscal referente aos serviços prestados com os tributos devidamente recolhidos.

8.20.2. Certificado de Registro da empresa no **CADASTUR** como prestador de serviços e organizador de eventos;

8.20.3. Declaração de filiação na **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIO - CNAR**, emitida pela confederação e passível de verificação de autenticidade junto ao site, podendo ser em nome do proprietário da empresa. <https://credenciamento.cnar.org.br/autenticidade>;

8.20.4. Registro ou inscrição da empresa licitante no **CRMV** (Conselho Regional de Medicina Veterinária);

8.20.5. Registro da licitante na **Coordenadoria de Defesa Animal**, como entidade promotora de eventos de concentração animal, em cumprimento ao que preceitua o artigo 37 de Decreto nº 45.781 de 27/04/2001,



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 - Centro - Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

30

que regulamenta a Lei 10.670 de 24/10/2000, que estabelece as normas de medidas de Defesa Animal do Estado de São Paulo;

8.20.6. Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, responsável técnico junto ao **CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária)**. A comprovação poderá se dar por meio de contrato social, no caso de sócio da empresa; por carteira de trabalho ou ficha de empregado, no caso de empregado, no caso de empregado da empresa; ou ainda, por meio de contrato de prestação de serviços (Conforme súmula nº 25 do Egrégio TCE/SP);

8.20.7. Apresentar **PGR** – Programa de Gerenciamento de Riscos – Conforme NR-07 em plena validade;

8.20.8. Apresentar **PCMSO** – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional em plena validade;

8.20.9. Apresentar **LTCAT** - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho em plena validade;

8.20.10. Apresentar Certificado de que a empresa tem algum sócio ou funcionário que tenha realizado Capacitação de Segurança de Riscos Ocupacionais – **PGR** e **GRO**, conforme NR1 aprovada pela Portaria MTP nº 4.219;

8.20.11. Certificado de Treinamento de Capacitação dos Trabalhadores – uso correto de EP'is – Conforme NR-06, em plena validade de no mínimo 01 (um) funcionário habilitado;

8.20.12. Certificado de Treinamento de Capacitação de Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade (SEC) – Conforme NR-10, em plena validade de no mínimo 01 (um) funcionário habilitado;

8.20.13. Certificado de Treinamento de Capacitação para Operadores de Máquinas e Equipamentos – Conforme NR-11, em plena validade de no mínimo 01 (um) funcionário habilitado;

8.20.14. Certificado de Treinamento de Capacitação em Ergonomia - Conforme NR-17, em plena validade de no mínimo 01 (um) funcionário habilitado;

8.20.15. Certificado de Treinamento de Capacitação em Segurança no Trabalho - Conforme NR-18, em plena validade de no mínimo 01 (um) funcionário habilitado;

8.20.16. Certificado de Treinamento de Capacitação em Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis - Conforme NR-20, em plena validade de no mínimo 01 (um) funcionário habilitado;

8.20.17. Certificado de Treinamento de Capacitação Condições Sanitárias e de Conforto no Local de Trabalho - Conforme NR-24, em plena validade de no mínimo 01 (um) funcionário habilitado;

8.20.18. Certificado de Treinamento de Capacitação de Segurança do Trabalho de Sinalização de Segurança - Conforme NR-26, em plena validade de no mínimo 01 (um) funcionário habilitado;

8.20.19. Certificado de Treinamento de Trabalho em Altura – Conforme NR 35, em plena validade de no mínimo 01 (um) funcionário habilitado;

8.20.20. Certificado de Treinamento de Trabalho em Formação de Brigada de Emergência, em plena validade de no mínimo 01 (um) funcionário habilitado;

Da Visita Técnica Facultativa



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 - Centro - Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

31

8.21. Os interessados deverão agendar, antecipadamente, junto a **Secretaria Municipal de Turismo pelo telefone 018 3361 9632, de segunda a sexta, das 09h às 11h e das 14h às 16h**, para que, juntamente com o Secretário de Turismo, efetuem a Visita Técnica até 01 (um) dia antes da data da abertura dos envelopes, no local onde o evento será realizado para receber os esclarecimentos que entender necessários ao preparo da Proposta.

8.22. A vistoria tem por finalidade propiciar os esclarecimentos necessários e o conhecimento das condições de trabalho, para melhor orientação na elaboração da proposta. Esta visita não impede as licitantes interessadas de, a qualquer tempo, vistoriarem e levantarem as informações necessárias, tantas vezes quanto achar conveniente e necessário para a correta formulação de sua proposta e efetuarem as solicitações de esclarecimento que acharem necessárias junto a Secretaria de Turismo.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 873.333,33 (Oitocentos e Setenta e Três Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima e orçamento anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Fonte de Recurso: Tesouro
- II) Ficha: 250

Paraguaçu Paulista, 13 de Maio de 2025.

José Rubens Aleixo
Secretário de Turismo